



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Turismo Desporto e Cultura

INFORMAÇÕES BÁSICAS: Registro de Preço para contratação de serviços de arbitragem para inclusão e resolução mais rápida e especializada de disputas, confidencialidade, economicidade custos e a preservação de relações comerciais da Secretaria Municipal de Turismo Desporto e Cultura.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Contratar árbitros qualificados para a supervisão e arbitragem tem o objetivo de garantir que todos os jogos programados sejam conduzidos de acordo com as regras e regulamentos estabelecidos, promovendo um ambiente justo e seguro para todos os participantes.

1.2. O Registro de Preço para a contratação de serviços de arbitragem é eficiente para atender às necessidades dos jogos programados e conhecimento das regras e regulamentos do esporte em questão. Este processo garante que os recursos sejam utilizados da melhor forma possível para beneficiar a comunidade e promover a imparcialidade nos jogos, aplicando corretamente as regras dos mesmos, garantindo decisões precisas e apropriadas, atendendo também exigências de segurança.

1.3. Essa necessidade se deve ao fato de que é fundamental para assegurar, durante os jogos, organizada e profissional. Árbitros treinados e experientes garantem que os jogos sejam conduzidos com o máximo profissionalismo, refletindo positivamente na organização do evento e garantem que as regras do jogo sejam aplicadas de forma consistente e justa, minimizando disputas e controvérsias durante o jogo.

1.4. A arbitragem é essencial para assegurar que os jogos e competições ocorram de maneira organizada e justa, beneficiando a todos os envolvidos no processo, como: atletas e jogadores, os próprios árbitros, organizadores do evento, empresas de patrocínio e mídia, expectadores, equipes e clubes etc.

1.4.1. Essas vantagens fazem da arbitragem uma escolha atraente para a resolução de conflitos e visam interpretar e aplicar corretamente as regras dos jogos, garantindo decisões precisas e apropriadas, atendendo também exigências de segurança.

1.5. A referida contratação destes serviços está prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria requisitante, estando alinhado com o planejamento da Secretaria de Turismo Desporto e Cultura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fim de atender aos requisitos da contratação destes serviços, é essencial que o contratado disponha dos equipamentos necessários para sua função, como cartões, apito, e tecnologia de comunicação se necessário. Familiaridade com sistemas de revisão por vídeo ou outras tecnologias que possam ser usadas no processo de arbitragem.

2.1.1 A empresa deverá ter os registros necessários nas federações indicadas, quando for o caso, conforme consta na descrição dos itens.

2.2. É imprescindível que o contratado esteja habilitado para participar do processo licitatório, bem como cumpra com os prazos de entrega dos serviços contratados.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

3.1 O quantitativo estimado para a contratação leva em consideração a necessidade apresentada, sendo possível ocorrer demandas adicionais durante a vigência do registro de preço.

3.2 Os quantitativos sugeridos para a contratação pretendida estão dispostos conforme tabela abaixo:

Item	unidade	quantidade	Serviço	Valor unitário	Valor Total
1	jogo	40	<u>ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL 11(COMUM).</u> <u>Arbitragem para os jogos de futebol 11 de campo de todas as categorias, com 1 arbitro ,02 assistentes e 01 mesário para atuar nos jogos. Cada jogo contendo tempo de 90minutos, divididos em dois tempos de 45 minutos cada, mais os devidos acréscimos com 15 minutos de intervalos entre um tempo e outro.cm</u>	<u>R\$ 1.634,58</u>	<u>R\$ R\$ 65.383,20</u>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

<u>2</u>	jogo	<u>4</u>	<u>ARBITAGEM DE JOGOS</u>	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
			<u>DE FUTEBOL</u> <u>11(EXPECIFICO CBF).</u> <u>Arbitragem para as finais de</u> <u>futebol 11 de campo de</u> <u>todas as categorias, com 01</u> <u>arbitro ,02 assistentes e</u> <u>01mesário para atuar nos</u> <u>jogos. Cada jogo contendo</u> <u>tempo de 90minitos,</u> <u>divididos em dois tempos de</u> <u>45 minutos cada, mais os</u> <u>devidos acrescimos com 15</u> <u>minutos de intervalos entre</u> <u>um tempo e outro.</u>	<u>7.316,33</u>	<u>29.265,20</u>

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Será realizado um levantamento de mercado para avaliar os contratos celebrados no mercado.

4.2 O levantamento se dará por pesquisa de preços públicos realizados junto ao site eletrônico banco de preços.

4.2.1 Considerando dificuldade para encontrar contratos dentro do prazo de doze meses, aplicou se o critério de razoabilidade, utilizando contratos com até 24 meses para balizamento desta licitação.

4.3 Em caso de as pesquisas realizadas nos sítios públicos de contratações não resultarem em quantidade mínima de contratos para balizamento, será realizada cotação direta com empresas do ramo na região.

4.4 Busca-se a economicidade e praticidade através de uma contratação que inclua todas as necessidades da contratada, como: transporte, estadia, alimentação, instrumentos entre outros pormenores que sejam necessários para a execução do serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 A necessidade de justificativa de preços (estimativa) está prevista no artigo 23º, §1º, inciso I, II, III, IV e V da Lei nº 14.133/21, e pelo princípio da razoabilidade, a Diretoria de Cultura utilizou para esta contratação o critério anual para a estimativa dos preços.

5.2.1. Esgotadas as pesquisas nas plataformas de compras públicas, verificou-se a ausência de contratos suficientes para balizar os valores de alguns itens, sendo que foi necessária cotação direta com fornecedores.

5.2.2. Foi obtido retorno com valor de referência das empresas contatadas, contendo cotações variadas entre os itens solicitados.

5.3. Visando fundamentar o valor da contratação com base na média dos valores dos contratos celebrados pelos profissionais do setor nos últimos 12 (doze) meses, com outros municípios, conforme contratos anexos no processo. Os cálculos dos valores dos contratos para gerar os valores de referência foram realizados da seguinte maneira, utilizando média simples:

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A contratada deverá garantir a entrega dos serviços necessários para o projeto, atendendo às especificações técnicas e cronogramas estabelecidos pela Secretaria de Turismo Desporto e Cultura.

6.2. Assegurar que os serviços adquiridos sejam de alta qualidade e que o processo de contratação seja econômico e eficiente.

6.3. Organizar a logística de entrega dos serviços, garantindo que os prazos de entrega sejam cumpridos.

6.4. A solução para a contratação de serviços de arbitragem é um processo integrado que abrange desde o levantamento das necessidades até a entrega e controle dos serviços contratados, garantindo competições justas e decisões precisas e apropriadas, atendendo também exigências de segurança, garantindo a integridade, a organização e a fluidez das mesmas.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Haverá parcelamento deste serviço, sendo prestado dentro da vigência do contrato, conforme contratações necessárias para cada serviço a ser realizado, que dependerá da finalidade a ser adquirido, prorrogado a critério da municipalidade e sob as condicionantes da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

8.1. Espera-se que a contratação de serviços de arbitragem pela administração pública alcance uma série de resultados estratégicos e benefícios tangíveis que impactam positivamente a sociedade.

8.1.1. Garantir que todos os participantes sejam tratados de maneira justa e equitativa, com decisões tomadas com base em regras claras e aplicadas uniformemente;

8.1.2. Oferecer um mecanismo para resolver disputas e conflitos que possam surgir durante o jogo ou competição de maneira rápida e eficaz, minimizando a necessidade de intervenções externas;

8.1.3. Aumentar a credibilidade da competição e a confiança dos participantes e espectadores na integridade do evento, sabendo que um profissional qualificado está supervisionando o processo;

8.1.4. Assegurar que as regras sejam seguidas corretamente e que o evento se desenvolva de forma organizada, ajudando a manter a ordem e a segurança durante a competição;

8.1.5. Melhorar a experiência geral dos participantes e do público, criando um ambiente onde o foco possa estar no desempenho e na diversão, sem preocupações adicionais sobre a aplicação das regras;

8.2. Facilitar a implementação e o cumprimento das regras e regulamentos específicos da competição, garantindo que todas as normas sejam seguidas de maneira consistente;

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 Será realizada a devida fiscalização do contrato mediante o acompanhamento completo das atividades de cada etapa, por servidor responsável da Secretaria solicitante.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não será necessária contratação correlata para a execução deste serviço.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 O impacto ambiental será mínimo e controlado. Ainda, fica a empresa contratada ou servidor responsável por realizar os trabalhos com a prerrogativa de mitigar os possíveis impactos ambientais, responsabilizando-se por fazer/obter as licenças cabíveis, visando a baixa ou nula interferência ambiental.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

O presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade técnica financeira para futura contratação de empresa específica para aquisição de arbitragem pela secretaria de Turismo e Desporto e Cultura do município de Morrinhos do Sul.

Morrinhos do Sul/RS, 25 de junho de 2025.

JUCELAINE EVALDT DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Turismo e Desporto

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA:

Marcos Venicios Evaldt da Silveira

Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MP3**4XK****G1Y****3XZ**